

ANO 2017

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2017

OBJETO Concede título de Visitante Ilustre ao Sr. Jorge Luiz Toledo,
Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional, na forma que especi-
fica.....

Apresentado em sessão do dia 11/09/2017

Autoria Vereador Nasser José Delgado Abdallah

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 09/11/2017

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 520/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 520, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concede título de Visitante Ilustre ao Sr. Jorge Luiz Toledo, Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional, na forma que especifica.
De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao Sr. Jorge Luiz Toledo, Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene dia 12 de dezembro de 2017, nas instalações da Câmara Municipal ou na sede do Rotary Club Bebedouro Solidariedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de outubro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotino
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

00 08



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 520, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concede título de Visitante Ilustre ao Sr. Jorge Luiz Toledo, Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional, na forma que especifica.

De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao Sr. Jorge Luiz Toledo, Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene dia 12 de dezembro de 2017, nas instalações da Câmara Municipal ou na sede do Rotary Club Bebedouro Solidariedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de outubro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2017:

Concede título de "*Visitante Ilustre*" ao Sr. Jorge Luiz Toledo, Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional, na forma que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 14 de setembro de 2017.

Silvio Delfino
RELATOR

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2017:
Concede título de “*Visitante Ilustre*” ao Sr. Jorge Luiz Toledo, Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional, na forma que especifica.


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 14 de setembro de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2017:
Concede título de “*Visitante Ilustre*” ao Sr. Jorge Luiz Toledo, Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional, na forma que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro ao assentar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão do título em questão se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo

“Deus seja louvado”

00. 04



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitativa contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não encontramos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de setembro de 2017.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 09/10/17

9 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

— AUSÊNCIAS

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 23 /2017

Concede título de Visitante Ilustre ao Sr. Jorge Luiz Toledo, Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional, na forma que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Nasser José Delgado Abdallah:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao Sr. Jorge Luiz Toledo, Governador do Distrito 4540 do Rotary Internacional.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene dia 12 de dezembro de 2017, nas instalações da Câmara Municipal ou na sede do Rotary Club Bebedouro Solidariedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de agosto de 2017.


Eng.º Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE

PDLeg001-17

CMB34433/2017 05/09/17 10:13:23

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

02



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

Rotary é uma organização de líderes de negócios e profissionais, unidos no mundo inteiro, que prestam serviços humanitários, fomentam um elevado padrão de ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a paz e a boa vontade no mundo.

O Rotary é a maior e mais respeitável organização não governamental da humanidade. Hoje no mundo são aproximadamente 1.230.000 (um milhão, duzentos e trinta) mil rotarianos espalhados em 219 países e regiões do globo terrestre, divididos em 545 distritos rotários. No Brasil são aproximadamente 54 mil rotarianos em 38 distritos. Bebedouro faz parte do distrito 4540 que tem como governador Jorge Luís Toledo.

Jorge Luiz Toledo nasceu em 07/04/1960 na cidade de Ribeirão Preto. É casado com Flavia Cristina Nascimento, companheira Paul Harris, uma Safira. Tem quatro filhos: Jorge Luiz Toledo Filho, Angélica Costa Toledo, Guilherme Costa Toledo, Millena Nascimento (companheira Paul Harris).

Com nove anos de idade, foi vendedor de pipoca no centro da cidade Ribeirão Preto; com doze anos, office-boy. É Consultor Hospitalar, com diversos trabalhos em hospitais, clínicas e laboratórios no Estado de São Paulo e outros. Ex-sócio proprietário da Postura Moda Indústria e Comércio Ltda., Sanity Consultoria Hospitalar S/C Ltda. e da Healthlight Consultoria Hospitalar.

Em 1981 foi convidado para trabalhar na Policlínica de Ribeirão Preto, onde ficou até 1987. Em 1991 foi convidado para atuar como Consultor na criação da Regional de Campinas do Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo, onde foi Superior Regional para 10.000 Empresas da Saúde, Filantrópicas e Religiosas.

Em 1996 foi transferido para Ribeirão Preto como responsável pela Regional, com 4.000 empresas da Saúde, onde ficou até 2014.

Ingressou no Rotary Club de Ribeirão Preto Leste em 1998, com a classificação Sindicato Saúde Patronal; na posse, foi convidado para a Comissão de Serviços Profissionais, onde representou o clube por seis anos como membro do COMUR Conselho Municipal de Urbanismo e do Ribeirão Preto Pela Paz. É companheiro Paul Harris, duas Safiras, foi secretário do clube por seis gestões, tesoureiro e protocolo em duas gestões. Também participou de todas as outras comissões do clube. Em 1999, foi convidado pelo saudoso Companheiro Carlos Roberto Caliento para assumir a secretaria da Fundação dos Rotarianos, na qual foi secretário por 10 anos e Presidente do Conselho Deliberativo 2002-03.

Foi presidente "Plante Sementes do Amor" no ano Rotário 2002-2003, Governador Assistente em três Governadorias, 2008-2009, 2011-2012 e 2015-2016, secretário Distrital em duas Governadorias 2014-2015 e 2015-2016. Participou de Conferências, Assembleias e Seminários do Distrito, do Instituto Rotary em Santos, em 2008, e do Instituto Rotary em Recife em 2016.

Atuou ainda como instrutor em várias Assembleias do Distrito de Desenvolvimento de Rotary, na Prestação de Serviços e outros.

No Distrito 4540 participou também dos seguintes cargos: membro da Comissão de Imagem Pública; coordenador da Comissão de Rotary Kids, reconhecimento Rotário, membro da Comissão da Prestação de Serviços, membro da Comissão do Desenvolvimento de Rotary e presidente da Comissão de Planejamento Estratégico.

Atualmente Jorge Luiz Toledo é Governador do Distrito 4540 que é formado por 78 clubes com 1.578 rotarianos, inclusive o Rotary Club Bebedouro Solidariedade, o qual estará em visita oficial no dia 12 de dezembro deste ano.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de agosto de 2017.

Eng.º Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE

"Deus Seja Louvado"

01
2